Fundação do Meio Ambiente de Pedras Grandes - FUMPEG

Rua José Marcon, Nº 282, Centro · Pedras Grandes/SC · CEP 88720000

Contato: meioambiente@pedrasgrandes.sc.gov.br · 4831922034

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 11003/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/134421/68615

Empreendedor

Nome: jb industria de confeccoes ltda

CPF/CNPJ: 37429436000100

Endereço: Estrada Geral, S/N - Ribeirao Dareia, Ribeirao Dareia

CEP: 88720000

Município: PEDRAS GRANDES

Estado: SC

Empreendimento

J B INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 37429436000100

Endereço: Estrada Geral Ribeirão d'Areia, nº s/n, Ribeirão d'Areia

CEP: 88720000

Município: PEDRAS GRANDES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 671478.11, Y 6838704.25

Descrição do Empreendimento

confecção de pecas do vestuário exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas(dispensada)

Declaração

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento .

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 21 de outubro de 2026** e é **válida até 21 de outubro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

PEDRAS GRANDES, 21 de outubro de 2026

Cidinei Galvani

Presidente

Documento assinado digitalmente por CIDINEI GALVANI (CPF: •••.207.939-••)
Data: 21/10/2026 11:43